



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 1 de 22

### Guarda Municipal completa primeiro trimestre de operação com aumento de 60% nos atendimentos em Olímpia

Atuando efetivamente desde setembro deste ano, a primeira turma da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia completa, neste mês de dezembro, seu primeiro trimestre de operação.

Um dos mais importantes projetos para a área de segurança pública do município e da gestão do prefeito Fernando Cunha, a GCM tem atuado no reforço do patrulhamento, da ordem, no trânsito e no apoio às mais diversas ocorrências e demandas da população.

Neste período, segundo balanço da secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, já foram registrados mais de 2 mil atendimentos, sendo que houve um aumento de mais de 60% no trimestre, nos serviços em atuações de patrulhamento e apoio às ações, secretarias e serviços públicos. Em setembro foram 534 demandas, em outubro, 652, e, em novembro, 865 registros.

Além disso, mais de 137 boletins de ocorrências policiais foram efetuados no trimestre com o apoio dos agentes municipais, em casos de furtos, acidentes de trânsito, violência, perturbação ao sossego, entre outros.

Já com relação ao patrulhamento de apoio, os guardas atuaram no atendimento a demandas de saúde como na UPA e nas UBS, ações da educação em apoio às escolas como o trabalho de segurança na entrada e saída dos alunos; atividades de trânsito com o auxílio no embarque de estudantes na rodoviária; apoio na segurança e monitoramento em ações do Cartório Eleitoral; nos CRAS; no Ginásio de Esportes; além de atendimentos de apoio a diversos órgãos e locais como Tiro de Guerra, Recinto do Folclore, Casa de Passagem e outros locais.

Ao todo, a CGM conta com 50 agentes, que atuam nos bairros de toda a cidade e nos distritos, oferecendo mais agilidade e eficiência no trabalho

preventivo para o bem estar da população. Recentemente, mais 12 profissionais concursados foram convocados e empossados e já estão em trabalho administrativo na guarda. Em breve, farão o curso de formação na Academia de Campinas para atuarem junto ao efetivo já em operação. Em caso de necessidade, o morador pode acionar a GCM pelo telefone 153.

#### VIDEOMONITORAMENTO

Em conjunto com as ações de segurança, o sistema de videomonitoramento de Olímpia também completa mais um ciclo de operação neste mês de dezembro. São três anos de implantação da Central, que comanda o monitoramento das câmeras instaladas em mais de 50 pontos do município, com vigilância 24 horas e filmagens em tempo real. Mais um projeto inédito da atual gestão para a melhoria da qualidade de vida e segurança de toda a população.

Segundo relatório estatístico do setor, mais de 1.450 atendimentos foram registrados em 2020, 2021 e até novembro de 2022, entre ordens de serviço, estudo para ações preventivas e auxílio em ocorrências da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Neste período, diversas situações já foram flagradas e ocorrências resolvidas com o apoio das imagens do videomonitoramento, desde casos de violência, como depredação do patrimônio, furtos, acidentes de trânsito, entre outros.

Ao todo, são mais de 150 equipamentos, como softwares, servidores, monitores e outros aparelhos. As câmeras possuem alta resolução com zoom óptico e recurso para visão noturna, permitindo a aproximação dos vídeos e a identificação de situações e pessoas com qualidade, mesmo durante a noite. O morador que necessitar de imagens da Central de Videomonitoramento pode procurar o setor de protocolo da secretaria de Administração (Rua 9 de Julho, 1054 – Centro) para solicitar o serviço.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 2 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	11
Portarias .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Extrato .....	20
Revogação / Anulação .....	20
Homologação / Adjudicação .....	20
Aviso de Licitação .....	21
Outros atos .....	21
<b>Daemo</b> .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Errata .....	21
Extrato .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 3 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N.º 4.840, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a praticar os atos necessários à liquidação, sucessão dos direitos e obrigações e extinção da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - PRODEM.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** O parágrafo 3.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com nova redação, revogando-se os parágrafos 4.º e 6.º, a saber:

**“Art. 4.º (...).**

**§ 1.º (...).**

**§ 2.º (...).**

**§ 3.º** A função de liquidante será exercida pelo Controlador Geral do Município da Estância Turística de Olímpia.

**§ 4.º** Revogado.

**§ 5.º (...).**

**§ 6.º** Revogado.”

**Art. 2.º** O caput do artigo 5.º e seu inciso I, da Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º** Durante o processo de liquidação e até a extinção da empresa pública PRODEM:

I - o Município da Estância Turística de Olímpia será co-responsável e sucederá nos seus direitos e obrigações e, especialmente:

a) (...);

b) (...);

c) (...).

II - (...);

III - (...).”

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

#### **LEI N.º 4.841, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a autorização de doação/devolução de bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica a Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - DAEMO autorizada a transferir, por meio de DOAÇÃO, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, a propriedade dos seguintes bens móveis inservíveis:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO
Sem	1 Estante de aço 5 prateleiras		
Sem	2 Câmeras		
Sem	3 Extintores PQS 4kg		
Sem	3 Nobreaks SMS		
2078	Ar-condicionado split Agratto	Eco Ponto	B
2302	Bancão de madeira	Viveiro	B
Sem	Cadeira fixa trapézio	Viveiro	B
Sem	Decibelímetro Instrutemp ITDEC 4000	Viveiro	B
2356	Estante c/ 4 prateleiras	Canil	B
293	Estante c/ 5 prateleiras	Canil	B
90	Estante c/ 5 prateleiras	Canil	B
Sem	Extintor de água	Eco Ponto	D
Sem	Extintor de água 10L	Eco Ponto	D
Sem	Extintor de pó químico ABC 4kg	Eco Ponto	D
Sem	Extintor de pó químico ABC 4kg	Eco Ponto	D
Sem	Gaveteiro Giobel 3 gavetas c/chave	Canil	C



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 4 de 22

Sem	Gaveteiro Giobel 3 gavetas e 1 divisória	Viveiro	C
Sem	Gaveteiro volante c/ 3 gavetas	Divisão de Meio Ambiente	
2465	Mesa corporativa c/ 2 gavetas	Viveiro	B
1287	Mesa escritório Giobel	Viveiro	C
Sem	Reservatório de água 25.000 litros	Parque Ambiental	B
Sem	Roteador TP Link - pequeno	Viveiro	B
Sem	Telefone Intelbras	Viveiro	B
Sem	Telefone Intelbras	Viveiro	B
Sem	Telefone s/ fio Intelbras TIP 125i	Canil	B

**Art. 2.º** A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Superintendente do DAEMO a assinar a autorização para transferência desses bens em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 3.º** A partir da vigência desta Lei, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia gozará plenamente do uso dos bens e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os objetos doados.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **LEI N.º 4.842, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários de servidores municipais e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Observados os limites da Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da

Administração Direta e Indireta, ficam reajustados 6,50% (seis e meio por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2023, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** O disposto no artigo anterior é extensivo:

I - aos servidores do DAEMO - Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia;

II - aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV;

III - aos aposentados e pensionistas do Município e do OLIMPIAPREV que possuam direito à paridade.

**Parágrafo Único.** Os aposentados e pensionistas que não fazem jus à paridade terão seus benefícios reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, nos termos dispostos no art. 34 da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010 e Lei Complementar n. 266, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 3.º** As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Departamento de Recursos Humanos do DAEMO e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, de acordo com o reajuste aprovado por esta lei, e incluídas em seu anexo IV, das Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, anexo III da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, anexo III da Lei Complementar n.º 218, de 13 de novembro de 2018, anexo III da Lei Complementar 241, de 28 de maio de 2021, bem como as tabelas da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **LEI N.º 4.843, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera o caput do artigo 2.º, da Lei nº 4.351, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o "Auxílio Alimentação" aos servidores públicos.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 5 de 22

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** O caput do artigo 2.º, da Lei n.º 4.351, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o "Auxílio Alimentação" aos servidores públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º** O "Auxílio Alimentação" será concedido mensalmente aos servidores públicos da ativa, da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**Parágrafo único.** (...)"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.701, de 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.845.0301.0301	CONTRIBUIÇÕES DAEMO	
3.3.90.47.00-10	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	RECURSOS PROPRIOS	24.600,00
03.02.00	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.16.00-14	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	RECURSOS PROPRIOS	1.000,00
17.123.0301.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
3.1.90.11.00-21	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	RECURSOS PROPRIOS	40.000,00
3.3.90.46.00-23	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	RECURSOS PROPRIOS	1.000,00
17.271.0301.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
3.1.91.13.00-29	OBRIGACOES PATRONAIS	
	RECURSOS PROPRIOS	1.000,00
17.271.0301.2.080	MANUT. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00-30	OBRIGACOES PATRONAIS	
	RECURSOS PROPRIOS	2.000,00
3.1.91.13.00-31	OBRIGACOES PATRONAIS	
	RECURSOS PROPRIOS	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>76.600,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.02.00	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2.080	MANUT. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00-35	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	RECURSOS PROPRIOS	76.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>76.600,00</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.845, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 6 de 22

*suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 845.840,93 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.14.00	SECRETARIA MUN SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
02.14.01	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TER PESSOA JURÍDICA		
	TRANSF CONV. FEDERAIS VINCULADOS	845.840,93	
	<b>TOTAL</b>	<b>845.840,93</b>	

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 401.565,49 (quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	200.779,99	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHES		
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	100.392,75	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	100.392,75	
	<b>TOTAL</b>	<b>401.565,49</b>	

**Art. 4.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo

3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	200.779,99	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHES		
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	100.392,75	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	100.392,75	
	<b>TOTAL</b>	<b>401.565,49</b>	

**Art. 5.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 3.234.333,14 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00-54	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	140.000,00	
3.1.91.13.00-57	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	21.000,00	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.46.00-122	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	8.000,00	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00-172	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	3.000,00	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	DESPESAS CORRENTES		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 7 de 22

	DESPESA DE CUSTEIO		
10.304.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.91.13.00-204	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	28.000,00	
3.3.90.46.00-210	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	11.000,00	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.1.90.16.00-468	OUTRAS DESP. VARIÁV PES. CIVIL		
	TESOURO	27.000,00	
3.1.91.13.00-215	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	33.000,00	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00-228	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	140.000,00	
3.1.90.16.00-230	OUTRAS DESP. VARIÁV PES. CIVIL		
	TESOURO	7.000,00	
3.1.91.13.00-231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	28.000,00	
3.3.90.46.00-239	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	10.000,00	
02.09.02	CRECHES		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CHECHES		
3.1.91.13.00-246	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	65.000,00	
3.1.90.46.00-254	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	33.000,00	
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.91.13.00-260	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	15.000,00	
3.1.90.46.00-265	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	9.000,00	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00-269	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	75.000,00	
3.1.91.13.00-270	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	40.000,00	
3.1.90.46.00-279	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	24.000,00	
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		

3.1.90.39.00-487	OUTROS SERV TER PESSOA JURIDICA		
	TRANS. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	380.333,14	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00-289	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TRANS. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	40.000,00	
3.1.90.13.00-294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANS. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	15.000,00	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.39.00-310	OUTROS SERV TER PESSOA JURIDICA		
	TESOURO	50.000,00	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00-305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO		
	TESOURO	390.000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.4.90.91.00-317	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	TESOURO	40.000,00	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH		
3.1.90.11.00-321	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	1.300.000,00	
3.1.90.13.00-322	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	60.000,00	
3.1.90.16.00-323	OUTRAS DESP. VARIÁV PES. CIVIL		
	TESOURO	25.000,00	
3.1.91.13.00-324	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	112.000,00	
3.3.90.46.00-328	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	105.000,00	
	TOTAL	3.234.333,14	

**Art. 6.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 5º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0003.2.006	AUXILIO		
3.3.50.41.00-462	CONTRIBUIÇÕES		
	TESOURO	23.172,21	
02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.125.0004.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 8 de 22

3.3.90.14.00-33	DIÁRIAS PESSOA CIVIL	
	TESOURO	2.923,45
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00-35	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	7.253,66
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00-40	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	13.056,10
3.3.90.40.00-43	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	1.518,74
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
4.4.90.52.00-45	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	1.430,20
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.30.00-48	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
3.3.90.30.00-50	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	20.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
4.4.90.52.00-53	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	10.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11.00-98	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	20.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.088	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	29.600,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.452.0013.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-151	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	15.072,65
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	

27.813.0013.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-146	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	1.000,00
27.813.0013.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	
3.3.90.30.00-147	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.36.00-148	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	1.000,00
3.3.90.39.00-149	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.40.00-150	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	6.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
27.813.0013.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	
4.4.90.52.00-152	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	4.000,00
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-157	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	105.018,57
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
4.4.90.52.00-159	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	25.309,10
02.07.00	SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-160	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
	TESOURO	5.853,52
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00-161	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	85.000,00
3.3.90.36.00-162	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	1.000,00
3.3.90.39.00-163	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	9.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDUSTRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
23.605.0014.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E INDUSTRIA	
3.3.90.36.00-166	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	1.000,00
3.3.90.39.00-167	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA	
	TESOURO	2.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00-169	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	200.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 9 de 22

3.1.90.13.00-170	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	10.000,00	
3.1.90.16.00-171	OUTROS DESP VARIÁVEIS PES. CIVIL		
	TESOURO	20.000,00	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		
3.3.90.14.00-187	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
	TESOURO	30.000,00	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00-183	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	200.000,00	
3.1.90.16.00-184	OUTROS DESP VARIÁVEIS PES. CIVIL		
	TESOURO	10.000,00	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.304.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00-200	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	30.000,00	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
4.4.90.52.00-227	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	29.685,76	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.1.90.11.00-213	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	57.000,00	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00-229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	100.000,00	
3.3.90.39.00-237	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	21.717,39	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00-243	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	24.917,18	
02.09.02	CHECHES		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHECHES		
3.1.90.11.00-244	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	600.000,00	
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00-258	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO	50.000,00	
3.3.90.30.00-261	MATERIAL DE CONSUMO		

	TESOURO	47.385,04	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-271	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	28.500,02	
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		
3.1.90.11.00-286	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	55.000,00	
3.3.90.39.00-492	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA		
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	46.251,47	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00-488	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	204.798,11	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
3.3.90.39.00-493	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA		
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	129.283,56	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4.4.90.52.00-315	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	3.698,66	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
28.845.0000.0.004	PASEP		
3.3.90.47.00-311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	TESOURO	100.000,00	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH		
3.3.90.39.00-327	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	15.000,00	
02.11.02	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRIMENTOS		
3.3.90.30.00-331	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	40.000,00	
3.3.90.36.00-332	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA		
	TESOURO	25.000,00	
3.3.90.39.00-333	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	40.000,00	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		
3.3.90.14.00-335	DIÁRIAS PESSOA CIVIL		
	TESOURO	2.396,00	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL		
4.4.90.52.00-339	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 10 de 22

	TESOURO	12.991,54	
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI		
3.3.90.40.00-342	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO	274.000,00	
02.11.05	DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.391.0029.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO		
3.3.90.36.00-345	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA		
	TESOURO	5.000,00	
02.12.00	SECRETARIA MUNI OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00-355	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	TESOURO	47.071,66	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
15.451.0031.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		
3.3.90.14.00-348	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
	TESOURO	2.483,58	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.40.00-353	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO	6.057,39	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00-358	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	35.942,00	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES		
4.4.90.52.00-362	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	3.219,00	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE		
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0033.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		
3.3.90.14.00-363	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
	TESOURO	3.000,00	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA		
3.3.90.30.00-364	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	7.000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA		
4.4.90.52.00-368	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	14.453,10	
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		

18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00-370	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	85.000,00	
3.3.90.39.00-373	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	40.000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00-376	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	2.047,57	
18.541.0034.2.062	FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00-371	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	5.000,00	
3.3.90.39.00-374	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	5.000,00	
02.14.00	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00-473	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	36.010,01	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0039.2.002	DESPESAS DE VIAGEM		
3.3.90.14.00-475	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
	TESOURO	6.000,00	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
3.3.90.30.00-476	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	30.000,00	
3.3.90.36.00-477	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA		
	TESOURO	1.000,00	
3.3.90.39.00-478	OUTROS SERV DE TERC-PES. JURÍDICA		
	TESOURO	25.000,00	
3.3.90.40.00-497	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO	13.520,40	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
4.4.90.52.00-479	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	13.695,50	
	TOTAL	3.234.333,14	

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 11 de 22

em 14 de dezembro de 2022.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **Decretos**

#### **DECRETO N.º 8.606, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação da Banca Examinadora, para a seleção de Projetos ao Programa de Incubação do Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 7.079, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre a atribuição à Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, da gestão da Incubadora de Empresas de Olímpia;

Considerando o disposto no item 8.1. do Edital n.º 01/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a Banca Examinadora, para a seleção de Projetos ao Programa de Incubação do Município da Estância Turística de Olímpia, com os seguintes integrantes:

#### **I - representante da Secretaria Municipal de Governo:**

- Iscilla Christina Vietti Aidar Piton - RG nº 16.216.247 - Titular

- Tiago Ignácio - RG nº 44.966.037-0 - Suplente

#### **II - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

- Juliana Busnardi - RG nº 34.232.362-3 - Titular

- Rosicler Berti dos Santos - RG nº 19.246.286-6 - Suplente

#### **III - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:**

- Rubens Antonio Gianotto - RG nº 9.210.021 - Titular

- Mateus Tamberlini Mialich - RG nº 47.144.669-5 - Suplente

#### **IV - representante da Divisão de Comércio e Indústria:**

- Lucio Claudio Pereira - RG nº 17.619.164 - Titular

- João Lucas Ferraz - RG nº 30.929.792-8 - Suplente

#### **V - agentes de desenvolvimento do SEBRAE:**

- Alcione Soares Rosa Aranda - RG nº 54.378.864-7 -

Titular

- Marcos Antônio Ferreira - RG nº 16.216.532-8 - Suplente

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera o item 1., da alínea "d", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.153, de 16 de julho de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico - COMDEPHACT.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O item 1., da alínea "d", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.153, de 16 de julho de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico - COMDEPHACT, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º (...):**

**..."**

**d) (...):**

**1. Secretaria Municipal de Planejamento:**

**- Gabriela Cardoso da Silva**

**..."**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.608, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 12 de 22

### Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de TI e comunicação PJ;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a provável excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária já existentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 28.804,72 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00-193	OUTROS SERV TERC. PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	28.804,72
	TOTAL	28.804,72

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.40.00-353	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

**Art. 4.º** O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI	
3.3.90.40.00 -342	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	40.000,00
	TOTAL	55.996,00

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

### Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obras e instalações e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 98.288,05 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-355	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	71.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 13 de 22

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.93.00-354	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	27.288,05
	<b>TOTAL</b>	<b>98.288,05</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 2º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52.951, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **JOÃO LUCAS FERRAZ**, RG n.º 30.929.792-8, lotado no cargo de Fiscal de Posturas, para, em substituição, responder pelas funções do Diretor de Divisão de Comércio e Indústria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de dezembro de 2022, férias do Senhor **MATEUS TAMBERLINI MIALICH**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2022, a Servidora **LOIANE MONTEIRO PINTO**, RG n.º 46.177.692-3, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 52.370, de 12 de abril de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parecer exarado pela Diretoria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

**RESOLVE**, conceder a pedido da servidora, **DENISE SERON SOARES**, RG n.º 44.116.472-9, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **REDUÇÃO** por 2 (dois) anos de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.954, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre contratação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 14 de 22

*Agente de Combate às Endemias.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONTRATA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Senhora **ROSELI COIMBRA DOS SANTOS PASSOS**, R.G. n.º 34.134.103-4 e PIS/PASEP n.º 166.01271.60-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo, pelo exercício de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo prazo de vigência constante da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.955, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Senhora **BRUNA DE CASSIA BONILHA**, portadora do R.G. n.º 48.213.292-9 e do PIS/PASEP n.º 149.46060.49-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.956, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **FELIPE CORREA RODRIGUES**, portador do R.G. n.º 48.641.888-11 e do PIS/PASEP n.º 206.35187.78-1, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.957, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **JOAIS SANTOS SOUZA**, portador do R.G. n.º 59.308.842-6 e do PIS/PASEP n.º 130.15382.06-2, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.958, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 15 de 22

**N O M E I A**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **EDUARDO HENRIQUE ZATA**, portador do R.G. n.º 38.413.872-X e do PIS/PASEP n.º 146.64057.50-0, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.959, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de  
Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Senhora **POLYANA NAYRA SANTOS DORNELES**, portadora do R.G. n.º 45.961.018-1 e do PIS/PASEP n.º 129.75864.14-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de  
Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **ROGÉRIO ALVES DE LIMA**, portador do R.G. n.º 37.206.907-1 e do PIS/PASEP n.º 203.47692.02-2, habilitado

através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.961, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de  
Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **WERCLAS KEOMA DA SILVA BRITO**, portador do R.G. n.º 46.278.040-5 e do PIS/PASEP n.º 202.16149.27-9, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 52.962, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de  
Guarda Civil Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Senhora **THAIS RIBEIRO DE CAMARCO**, portadora do R.G. n.º 37.219.913-6 e do PIS/PASEP n.º 131.60324.35-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 16 de 22

213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 52.963, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Senhora **ARIELE NAIANA BERNARDELI EPIFANIO DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 47.161.042-2 e do PIS/PASEP n.º 207.87580.83-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 52.964, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor **GUILHERME HENRIQUE PATRIAN**, portador do R.G. n.º 44.385.138-4 e do PIS/PASEP n.º 201.64859.97-1, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 52.965, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 07 de dezembro de 2022, o Senhor **ALAN GABRIEL VERONEZI**, portador do R.G. n.º 57.373.240-1 e do PIS/PASEP n.º 168.18116.93-1, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 52.966, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 12 de dezembro de 2022, a Senhora **ANA JULIA LOPES SIMOÕES**, portadora do R.G. n.º 55.835.934-6 e do PIS/PASEP n.º 268.90336.67-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 17 de 22

### *Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2022.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

Portarias do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, datadas de 12 de dezembro de 2022, que **DISPENSA**, em razão do término do ano letivo, os seguintes Professores das funções de Professor A.C.T., para o exercício em que foram admitidos em caráter temporário:

#### **Portaria a partir de 20 de dezembro de 2022:**

Portaria n.º 52.764, ALINE APARECIDA DE CAMPOS, RG n.º 46.335.894-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.765, AMANDA CRISTINA DA COSTA, RG n.º 45.321.187-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.766, AMANDA CRISTINA DE MARCO, RG n.º 42.543.513-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.767, AMANDA FLAVIA DE SOUZA, RG n.º 45.121.843-7, PEB I;  
Portaria n.º 52.768, ANA CAROLINA AGUIAR DUARTE, RG n.º 44.180.107-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.769, ANA CLAUDIA DE CARVALHO BARBOZA, RG n.º 40.963.627-7, PEB I;  
Portaria n.º 52.770, ANA MARIA PIEDADE, RG n.º 42.159.687-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.771, ANA PAULA SILVA GONÇALVES, RG n.º 67.028.036-7, PEB I;  
Portaria n.º 52.772, CARMEN LUCIA PEREIRA DA COSTA, RG n.º 21.370.305-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.773, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, RG n.º 18.097.499-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.774, CELMA CRISTINA FERNANDES, RG n.º 24.695.651-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.775, CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL, RG n.º 25.281.743-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.776, CINTIA CATIELE ESTEVAM, RG n.º 48.826.352-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.777, CLAUDETE LORENÇO FERRAZ TORRES, RG n.º 22.931.274-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.778, CRISTIANE FACINCANI NERES, RG n.º 32.577.665-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.779, DAIANE MARTINS THEODORO DA SILVA, RG n.º 33.014.887-4, PEB I;  
Portaria n.º 52.780, DANILA COLLUCCI MATHIAS, RG n.º 26.445.181-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.781, DEBORA VIZU DA SILVA, RG n.º 48.777.132-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.782, EDAIANE PAULA PAZIM AQUINO, RG n.º 33.098.723-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.783, EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA, RG n.º 35.303.906-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.784, ELAINE LUZIA TOCKIO DA SILVA, RG n.º 35.054.901-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.785, ELIANA CRISTINA FERNANDES

CAMPOS, RG n.º 26.445.326-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.786, ELISABETHE AUGUSTO SILVA RAFAEL, RG n.º 43.333.185-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.787, EZILDINHA PEREIRA DE ARRUDA, RG n.º 23.104.536-0, PEB I;  
Portaria n.º 52.788, FABIANA RENATA FIORAMONTI, RG n.º 24.344.283-X, PEB I;  
Portaria n.º 52.789, FATIMA MARQUES DE ABREU, RG n.º 12.955.079-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.790, FERNANDA CRISTINA GRILLO RIBEIRO, RG n.º 26.516.124, PEB I;  
Portaria n.º 52.791, FERNANDA LEDO DOS SANTOS, RG n.º 34.104.549-4, PEB I;  
Portaria n.º 52.792, FLAVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO, RG n.º 42.159.454-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.793, FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS, RG n.º 33.042.982-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.794, FRANCIELE APARECIDA MOREIRA, RG n.º 47.492.641-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.795, FRANCISCA MARIA DE LIMA, RG n.º 27.394.369-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.796, GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA, RG n.º 30.154.116-4, PEB I;  
Portaria n.º 52.797, GLEICE DAMIANA CAMARGO, RG n.º 42.159.529-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.798, GRAZIELA GLORINDA DA SILVA, RG n.º 26.733.763-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.799, HELEN APARECIDA DA SILVA TREMURA, RG n.º 42.160.198-X, PEB I;  
Portaria n.º 52.800, JESSICA CAROLINA BIANCHI, RG n.º 40.634.540-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.801, JESSICA STELLARI GONÇALVES, RG n.º 48.181.981-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.802, JOALICE TAVARES MIRANDA, RG n.º 14.399.673-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.803, JULIANA ANGELICA DA SILVA, RG n.º 30.929.857-X, PEB I;  
Portaria n.º 52.804, JULIANA ROBERTA FERREIRA ALBERTINO, RG n.º 43.594.736-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.805, JULIANNE REIS BARBOSA SILVA, RG n.º 28.015.225-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.806, KAREN BRUNA QUILES DE OLIVEIRA, RG n.º 44.370.991-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.807, KERLEI CRISTIAN DE OLIVEIRA, RG n.º 20.018.226-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.808, LEILIANE DIOCLECIO DA SILVA, RG n.º 3.306.962-0, PEB I;  
Portaria n.º 52.809, LETICIA DOMINGUES TORRES, RG n.º 46.899.469-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.810, LETICIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, RG n.º 43.732.348-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.811, LUCIANE CRISTINA DE BARROS IGNACIO, RG n.º 34.232.277-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.812, MARCELA NEIDE BATISTA DE SOUZA, RG n.º 15066951-83, PEB I;  
Portaria n.º 52.813, MARCIA CRISTINA PISSINI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 18 de 22

FAUSTINO, RG n.º 27.884.663-4, PEB I;  
Portaria n.º 52.814, MARIA CLAUDIA MANIN DE ARAUJO  
SANTOS, RG n.º 32.342.571-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.815, MARIA EDUARDA BARBOSA, RG n.º  
52.515.116-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.816, MARIA INES DA SILVA BENEVIDES,  
RG n.º 29.520.527-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.817, MARIA NILDA MONTEIRO DOS  
SANTOS E SILVA, RG n.º 20.353.815-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.818, MARIANA REGINA CASTRO INACIO,  
RG n.º 42.543.377-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.819, MARISA ZANUSSO, RG n.º  
16.103.342-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.820, MARLEI APARECIDA SANDRIN DA  
SILVA, RG n.º 19.778.836-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.821, MELINA CRISTINA ARAUJO DA  
TRINDADE, RG n.º 54.306.278-8, PEB I;  
Portaria n.º 52.822, MELINA FERREIRA RUIVO, RG n.º  
27.476.762-4, PEB I;  
Portaria n.º 52.823, MYRIAM ZAVAREZ ABIATTI, RG n.º  
29.849.916-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.824, NELSON FERNANDES PEREIRA  
NETO, RG n.º 34.547.474-0, PEB I;  
Portaria n.º 52.825, OSMARINA DA SILVA, RG n.º  
64.170.436-7, PEB I;  
Portaria n.º 52.826, PAMELA BARBOSA DA SILVA  
CONDE, RG n.º 30.601.144-X, PEB I;  
Portaria n.º 52.827, PRICILA DOS SANTOS MORO, RG n.º  
21.860.758-1, PEB I;  
Portaria n.º 52.828, PRISCILA FERNANDA COSTA  
CAVAGNA, RG n.º 33.178.312-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.829, PRISCILA GRAZIELA DE MARCO  
MAGRO, RG n.º 34.638.416-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.830, RONILDA MARIA DA SILVA PAVESE,  
RG n.º 25.225.832-0, PEB I;  
Portaria n.º 52.831, ROSANA TEODORO DE CARVALHO  
SILVA, RG n.º 22.867.996-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.832, ROSIMEIRE AP. MARTINS DE  
BARCELLOS, RG n.º 17.514.453-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.833, SAMARA DE OLIVEIRA FELICIO, RG  
n.º 67.176.269-2, PEB I;  
Portaria n.º 52.834, SIMONE APARECIDA DO  
NASCIMENTO MELO, RG n.º 24.839.040-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.835, TAINA DOS SANTOS MENINO  
SICHINELLE, RG n.º 42.159.467-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.836, TANIA CRISTINA BARBOSA LIMA, RG  
n.º 32.659.896-0, PEB I;  
Portaria n.º 52.837, TATIANA CRISTINA DE CARVALHO  
PIMENTA, RG n.º 46.153.493-9, PEB I;  
Portaria n.º 52.838, VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO,  
RG n.º 39.447.687-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.839, VALERIA GONÇALVES MIRANDA, RG  
n.º 48.200.670-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.840, VALERIA ROSA DE OLIVEIRA, RG n.º  
44.966.307-3, PEB I;  
Portaria n.º 52.841, VANESSA APARECIDA ANTONIO DE

MELO, RG n.º 26.445.137-5, PEB I;  
Portaria n.º 52.842, VANESSA CRISTINA BRAGA  
MONTEIRO, RG n.º 30.601.125-6, PEB I;  
Portaria n.º 52.843, VIVIANE ROSA FERLETE, RG n.º  
47.144.611-7, PEB I;  
Portaria n.º 52.844, ADRIANA CRISTINA LOPES, RG n.º  
42.889.683-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.845, ALESSANDRA REGINA RUSTI  
VALERIO, RG n.º 30.751.747-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.846, ANA CAROLINA SADO DO DE  
TOLEDO, RG n.º 47.123.212-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.847, ANA LUCIA FERREIRA FERREIRA, RG  
n.º 20.965.168-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.848, ANA PAULA FERNANDES DE F. DOS  
SANTOS, RG n.º 8.685.746-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.849, ANA PAULA MONTOVANI, RG n.º  
46.286.138-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.850, ANA ROSA BATISTA DE SA  
MOREIRA DA SILVA, RG n.º 33.677.230-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.851, ANDREIA PERPETUA LOPES, RG n.º  
42.889.976-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.852, ANDREZA CRISTINA ESCARABEL,  
RG n.º 26.729.117-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.853, ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA  
ANGELO, RG n.º 24.299.283-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.854, ANGELICA ELISA HERCULANO B.  
GODOI, RG n.º 40.345.793-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.855, APARECIDA LEAL DOS SANTOS  
MORTATE, RG n.º 21.728.725-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.856, BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS  
GALLEN, RG n.º 49.645.287-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.857, BRUNA KARINA ALVES LIMA, RG n.º  
28.856.599-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.858, CARMEN COELHO RODRIGUES DOS  
SANTOS, RG n.º 28.075.554-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.859, CLAUDIMARA PAZIN VANTI, RG n.º  
32.344.198-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.860, CLEIDE ANTONIA MACHADO DOS  
SANTOS, RG n.º 25.849.912-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.861, CRISLAINE BASSO, RG n.º  
34.766.751-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.862, CRISTIANE MOROSOV, RG n.º  
42.889.984-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.863, CRISTINA JULIA FERRANTI, RG n.º  
23.569.324-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.864, DANIELA APARECIDA NUCCI  
VERISSIMO, RG n.º 23.745.096-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.865, DEBORA THAIS COLARES DA CRUZ,  
RG n.º 48.158.454-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.866, DEID SANY DE OLIVEIRA  
QUENNEHEN, RG n.º 42.889.861-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.867, DEISE FABIANA REIS FERNANDES,  
RG n.º 46.663.850-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.868, DENISE CRISTINA BORGES LEITE,  
RG n.º 26.729.226-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.869, DENIZE APARECIDA GONÇALVES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 19 de 22

- DIAS ALISON, RG n.º 18.878.592-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.870, DJALVA ELISETE RECCO BRAZ, RG n.º 8.201.844-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.871, ELAINE APARECIDA CRIMBERG, RG n.º 30.154.174-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.872, ELAINE APARECIDA FREO CORSI, RG n.º 24.297.478-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.873, ELAINE APARECIDA VISU, RG n.º 28.506.214-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.874, ELAINE DA CRUZ GIANOTTO, RG n.º 21.370.297-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.875, ELAINE GEFFER MACHADO, RG n.º 27.860.183-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.876, ELIANE CRISTINA BONIOTTO ROZA, RG n.º 29.306.883-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.877, ELIANE DE LIMA SANTOS, RG n.º 34.766.688-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.878, ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA, RG n.º 47.173.173-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.879, ELIANE SILVA DA COSTA FACCIO, RG n.º 23.188.013-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.880, ELIENE BITENCOURT DA SILVA TIBURCIO, RG n.º 30.930.320-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.881, FABIANA BERCARI DE OLIVEIRA, RG n.º 34.638.374-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.882, FABIANA CRISTINA SILVESTRE, RG n.º 15.107.580-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.883, FABRICIA FERNANDA SILVESTRE LIMA, RG n.º 41.105.441-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.884, FERNANDA DE CASSIA MENDES FERREIRA, RG n.º 33.776.858-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.885, FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI, RG n.º 33.414.977-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.886, GABRIELA FERNANDA GORITA, RG n.º 44.391.793-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.887, GISELI FERNANDA BIGHI, RG n.º 29.307.069-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.888, GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA, RG n.º 44.180.301-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.889, GRASIELA PERPETUA PIZETI, RG n.º 33.775.618-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.890, GRAZIELE APARECIDA DA SILVA, RG n.º 46.663.892-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.891, HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA, RG n.º 21.580.234-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.892, JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS, RG n.º 46.207.786-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.893, JAQUELINE OLIVEIRA SOARES, RG n.º 44.515.633-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.894, JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ, RG n.º 30.930.637-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.895, JULIANA VASQUES CARREIRA, RG n.º 32.660.036-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.896, KATICILENE AP. DE SOUZA RIBEIRO VANTI, RG n.º 16.216.454-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.897, KEILA CLAUDIA FELIPE, RG n.º 20.099.149-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.898, LETICIA DE OLIVEIRA SILVA, RG n.º 42.301.216-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.899, LETICIA TOZO MARTINEZ, RG n.º 47.105.449-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.900, LUCIELE CRISTINA BENITTEZ DE ANDRADE, RG n.º 40.344.921-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.901, LUCIMARA CAMPOS BASSI, RG n.º 18.097.819-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.902, LUIS HENRIQUE PUGINA, RG n.º 49.612.020-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.903, MAGDA CRISTINA PIASSE, RG n.º 23.843.034-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.904, MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS, RG n.º 24.297.321-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.905, MARIA RAQUEL LANZONI, RG n.º 29.306.940-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.906, MARIA ROSILENE DA SILVA, RG n.º 55.986.998-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.907, MARIANA MARTINS SILVA, RG n.º 50.174.602-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.908, MARIANA MONTOZO DA SILVA, RG n.º 44.323.444-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.909, MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA, RG n.º 29.096.546-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.910, MILCA BARBOSA LUSTRE, RG n.º 30.601.039-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.911, MILENA DE FATIMA TRINDADE, RG n.º 40.384.521-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.912, MIRIAM MARIA TRINDADE, RG n.º 45.347.396-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.913, PATRICIA VILELA LOPES, RG n.º 34.232.217-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.914, PEDRO AUGUSTO FERNANDES MELO, RG n.º 49.506.316-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.915, PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO, RG n.º 42.811.554-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.916, RAILDA CRISTINA ROZA FONSECA, RG n.º 23.151.563-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.917, REGIANE RODRIGUES CORREA FERREZIN, RG n.º 18.555.529-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.918, REGINA CELIA SPEGIORIN MAGRO BORGES, RG n.º 17.619.175-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.919, RENATA FABIANA MAGRO, RG n.º 25.849.963-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.920, RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI, RG n.º 41.105.452-1, PEB II;  
Portaria n.º 52.921, RENATA SILVA DOS SANTOS RAIMUNDO, RG n.º 33.775.655-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.922, ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO, RG n.º 46.384.184-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.923, ROSANE DE FATIMA MIRANDA, RG n.º 18.097.871-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.924, ROSANGELA APARECIDA BIAGIONI, RG n.º 13.688.506-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.925, ROSILEIA PERPETUA DE PAULA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 20 de 22

SOUZA VILLELA, RG n.º 33.677.781-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.926, SAMIRA NOGUEIRA DE MENEZES, RG n.º 40.450.732-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.927, SAMIRA SOARES MANCINI, RG n.º 32.578.050-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.928, SILVANA APARECIDA ANGELO NUNES, RG n.º 25.905.403-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.929, SILVANA APARECIDA SANT'ANA FIRMINO, RG n.º 26.283.606-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.930, SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA, RG n.º 17.514.517-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.931, SILVIA REGINA CALLETTI, RG n.º 21.860.706-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.932, SIMONE MESSIAS DA SILVA, RG n.º 40.041.781-9, PEB II;  
Portaria n.º 52.933, SIMONE OLIVEIRA MENDES MACHADO, RG n.º 28.506.122-7, PEB II;  
Portaria n.º 52.934, SIMONE REGINA DAS NEVES, RG n.º 40.819.577-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.935, SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO, RG n.º 20.274.385-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.936, SOLANGE PEREIRA GOMES, RG n.º 44.821.140-3, PEB II;  
Portaria n.º 52.937, SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO, RG n.º 22.239.111-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.938, SUZIANE APARECIDA DE ARAGAO, RG n.º 32.746.533-5, PEB II;  
Portaria n.º 52.939, TATIANA MELO SELETE, RG n.º 40.329.113-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.940, TATIANA PERPETUA DA SILVA, RG n.º 32.659.742-6, PEB II;  
Portaria n.º 52.941, TAYSA TEIXEIRA SOUZA ZANATA, RG n.º 45.817.086-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.942, THAINA ROBERTA OSORIO BARBOSA, RG n.º 42.725.405-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.943, VALERIA ALEGRE CHIQUE ARAUJO, RG n.º 36.993.015-0, PEB II;  
Portaria n.º 52.944, VALERIA AP. BESSA DOS SANTOS BAFINI, RG n.º 26.729.505-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.945, VALERIA AUGUSTA QUILLES DA SILVA, RG n.º 43.206.455-2, PEB II;  
Portaria n.º 52.946, VALERIA SONCINI DA SILVA NOVO, RG n.º 22.929.875-8, PEB II;  
Portaria n.º 52.947, VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG n.º 29.096.678-4, PEB II;  
Portaria n.º 52.948, VANESSA RODRIGUES, RG n.º 43.084.346-X, PEB II;  
Portaria n.º 52.949, WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES, RG n.º 10.610.603, PEB II;  
Portaria n.º 52.950, WESLEY ESTEVES, RG n.º 41.756.933-6, PEB II.  
Publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Clínica Médica Araújo Marques Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família (PSF) para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/12/2022. Origem: Aditivo N° 132/2019-3 – Pregão Presencial N° 93/2019. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 12/06/2023.

Contratada: InMov Inteligência em Movimento Ltda. Objeto: contratação de licença de uso de sistema integrado para gestão de serviços de infraestrutura, autorizações e certidões de obras, fiscalização e meio ambiente para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 17/10/2022. Origem: Aditivo N° 01/2019-4 – Pregão Presencial N° 212/2018. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: 17/10/2023.

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022

Às 13:51 horas do dia 13/12/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico N° 374/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022

Às 09:19 horas do dia 13/12/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico N° 377/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA  
Autoridade Competente

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Exata-Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar Eireli - ME, CNPJ nº 36.443.997/0001-00, com o valor total de R\$ 41.400,00, o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 21 de 22

objeto do Convite nº 06/2022, relativo à contratação de empresa especializada em consultoria especializada no sistema único de saúde - SUS, para assessoramento, treinamento, capacitação e fortalecimento institucional à Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP.

Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação

### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Convite nº. 06/2022, de 11 de novembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 399/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 400/2022  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 401/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução e instalação de alambrado com material e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 28/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 402/2022

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 28/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

### Outros atos

#### Pregão Presencial nº 13/2022 SUPRESSÃO

Fica suprimido do referido edital o subitem 16.6., mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 14 de dezembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário da Administração

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Errata

#### Tomada de Preços Nº 04/2022 ERRATA DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo contemplando reforma em Estação Compacta de Tratamento de Esgoto em Concreto armado e adequações necessárias para instalação de Sistema Conjugado de Tratamento Preliminar, para atender às necessidades da DAEMO.

No edital nº 50/2022 da Tomada de Preços nº 04/2022, no subitem 3.1:

**Onde consta:** Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas especializadas no ramo de atividade do objeto do presente certame, que se cadastrarem até o dia 14/12/2022 e [...]

**Deve-se ler:** Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas especializadas no ramo de atividade do objeto do presente certame, que se cadastrarem até o dia **28/12/2022** e [...]

Ainda neste edital, no subitem 6.1.1.:

**Onde consta:** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia. (que deverá ser obtido até às 16 horas do dia 14/12/2022).

**Deve-se ler:** Certificado de Registro Cadastral (CRC)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1344

Página 22 de 22

emitido pela Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia. (que deverá ser **obtido até às 16 horas do dia 28/12/2022**).

Ficam retificadas as demais cláusulas do edital.

Olímpia, 14 de dezembro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratado: EDER RICARDO DA SILVA FERNANDES.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico cadastral, em áreas de interesse da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - SP, para elaboração de estudos e projetos de infraestrutura de Água e Esgoto. Origem: Dispensa nº 15/2022. Contrato nº 29/2022. Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2022. Valor global: R\$ 21.500,00. Vigência: 03 meses.

Olímpia, 14 de dezembro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.